



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 173/2009.

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “SÍNTESE E MODIFICAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS VISANDO A ATIVIDADE BIOLÓGICA”, sob a responsabilidade do Departamento de Química desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 038/2009 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Extraordinária, realizada no dia 24 de abril de 2009, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.007028/2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “SÍNTESE E MODIFICAÇÃO DE PRODUTOS NATURAIS VISANDO A ATIVIDADE BIOLÓGICA”, sob a responsabilidade do Departamento de Química desta Universidade, no período de maio de 2008 a abril de 2010, tendo como Coordenador o Professor CELSO AMORIM CÂMARA, contando com a colaboração de: JOSÉ ADONIAS ALVES DE FRANÇA, cujo objetivo geral é desenvolver e implantar novas metodologias para a derivatização de substâncias naturais obtidas no DQ-UFRPE ou em parcerias público-privadas; gerar novas substâncias sintéticas derivadas diretamente de produtos naturais, por semi-síntese; sintetizar os compostos obtidos de fontes naturais ou similares estruturalmente, visando-se a obter suficiente matéria-prima para testes farmacológicos e quiçá, clínicos (este último objetivo pretende superar as dificuldades que o isolamento de substâncias naturais possui, uma vez que as quantidades isoladas são, na maior parte dos casos, muito pequenas, limitando os estudos a avaliações preliminares da atividade biológica); contribuir com a qualificação profissional junto ao curso de Pós-Graduação, através do treinamento e orientação de alunos de Iniciação Científica e Mestrado; participar do programa de Pós-Graduação através de atividades acadêmicas, envolvendo pesquisa, ensino e cooperação com setor produtivo; contribuir para o alcance e implementação dos objetivos originalmente propostos pela instituição DQ-UFRPE, na implementação da pesquisa interdisciplinar em Produtos Naturais com plantas da região nordeste, economicamente viáveis, conforme consta do Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 29 de abril de 2009.

PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE
= PRESIDENTE =